



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Prot 2635/2014

PROJETO DE LEI Nº 677/14

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS PARA DE AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS, COZINHEIRA, MONITOR DE CRECHE E SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 37 (trinta e sete) vagas de provimento efetivo, no quadro da Administração Direta, Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de auxiliar de secretaria, auxiliar de serviços, cozinheiro, monitor de creche e supervisor pedagógico, como segue:

Cargos	Quantidade
Auxiliar de Secretaria	01
Auxiliar de Serviços	10
Cozinheiro	02
Monitor de Creche	23
Supervisor Pedagógico	01


Art. 2º. As atribuições, a carga horária, os vencimentos e demais requisitos dos cargos relacionados no art. 1º desta Lei, serão os já atribuídos aos respectivos cargos, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE
Márcio José Faria
Chefe Adjunto de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Objetiva o presente Projeto de Lei a criação de mais 37 (trinta e sete) vagas de provimento efetivo, na Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços, Cozinheiro, Monitor de Creche e Supervisor Pedagógico, conforme consta no art. 1º do Projeto.

Os servidores serão nomeados dentre os aprovados nos concursos públicos números 001/2010 e 003/2010, sendo que todos já estão em atividades, através de designação.

As nomeações serão necessárias tendo em vista a inauguração do Proinfância do Bairro Aristeu da Costa Rios, denominado Centro de Educação Infantil Municipal “Meyre Aparecida de Pinho”, pois, o Centro de Educação deverá ter o seu quadro de servidores efetivo devidamente constituído. Por outro lado os concursos terão os seus prazos expirados em janeiro de 2015. Desta forma, imprescindível a criação das vagas mencionadas no art. 1º, para possibilitar o funcionamento regular do Centro de Educação Infantil.

Esclareço a essa Câmara que não haverá impacto financeiro ou orçamentário, pois, os servidores já estão inseridos na folha de pagamento, na situação de designados.

Esperando por contar com o apoio dos ilustres membros peço seja o Projeto votado favoravelmente.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL